



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA GUAIANASES
Assessoria Técnica Jurídica

TERMO ADITIVO Nº. 003/SUB-G/AJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6038.2022/0002108-0

PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2022- COBES

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 6013.2021/0001492-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/SEGES-COBES/2022

PROCESSO DA ARP: 6013.2022/0003362-6

TERMO ADITIVO: nº 003/SUB-G/AJ/2025 – AO TERMO DE CONTRATO DE 033/SUB-G/AJ/2022

OBJETO DESTE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado para a Prefeitura do Município de São Paulo, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I – Termo de Referência

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
CNPJ 05.667.941/0001-05

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

PRAZO: De: 01/12/2025 até 30/11/2026



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA GUAIANASES
Assessoria Técnica Jurídica

VALOR: R\$ 106.043,38 (centro e seis mil, quarenta e três reais e trinta e oito centavos)

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da SUBPREFEITURA DE GUAIANASES, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, Subprefeito **Eng. Thiago Della Volpi**, a seguir designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ no 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, 11, 2o andar, sala 3, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06.541-078, telefones (19) 3518-7000, (19) 3518-7021 e (19) 99847-5663 e-mail novoscontratosprime@primebeneficios.com.br termosaditivosprime@primebeneficios.com.br aqui representada pela Senhora **Renata Nunes Ferreira**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 48.***.***-4 e inscrito(a) no CPF sob no 371.***.***- 40, adiante designada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal no 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto no 44.279/2003, da Lei Federal no 10.520/2002 e da Lei Federal no 8.666/1993, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de nº 033/SUB-G/AJ/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado para o fornecimento de gasolina tipo C, no quantitativo estimado de 2.000 (dois mil) litros por mês. (taxa de administração – 6,38%) totalizando a estimativa de 24.000 (vinte e quatro mil) litros/ano, com a concordância da Contratada e com suporte no Despacho Autorizatório exarado pelo Sr. Subprefeito, que constam no Processo SEI 6038.2022/0002108-0 fica formalizada a prorrogação por 12 (doze) meses, iniciando em 01/12/2025 até 30/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total da prorrogação é de **R\$ 106.043,38 (centro e seis mil, quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**. Para o presente exercício (01/12/2025 a 31/12/2025) o valor é de R\$ 8.800,28 (oito mil, oitocentos reais e vinte e oito centavos) e R\$ 440,02 (quatrocentos e quarenta reais e dois centavos), relativo ao valor estimado para reajuste de 5% (cinco por cento) em 2025, totalizando R\$ 9.240,30 (nove mil e duzentos e quarenta reais e trinta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 68.10.15.122.3024 2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme **Nota de Empenho Nº**



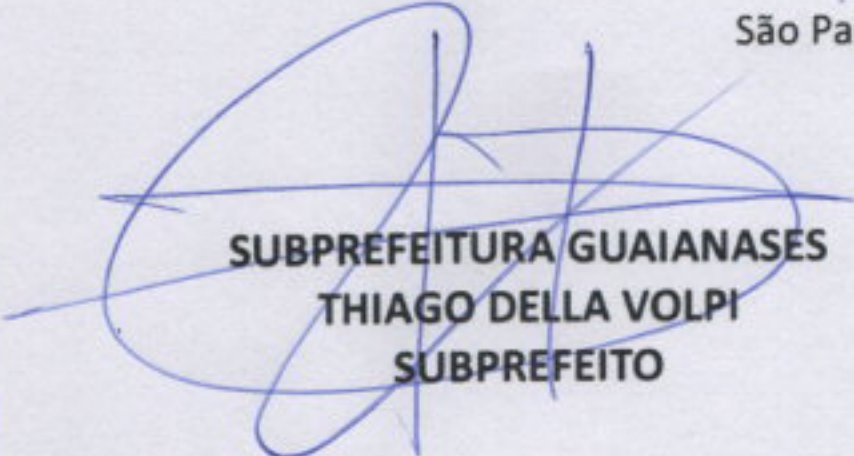
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA GUAIANASES
Assessoria Técnica Jurídica

117.887/2025 e Anexo – Período (01/12/2025 a 31/12/2025), e **Nota de Empenho Nº 117.888/2025 e Anexo** – Período 01/12/2025 a 31/12/2025 (Reajuste), ficando o restante do valor de R\$ 96.803,08 (noventa e seis mil, oitocentos e três reais e oito centavos) para ser empenhado na dotação do exercício posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 2(duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 18 de setembro de 2025.


SUBPREFEITURA GUAIANASES
THIAGO DELLA VOLPI
SUBPREFEITO

RENATA NUNES
FERREIRA:3712372884
0

Assinado de forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2025.10.14 15:32:47 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RENATA NUNES FERREIRA

Documento assinado digitalmente



ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO
Data: 14/10/2025 16:00:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Testemunhas:

1ª Luciane Colli
Nome: **LUCIANE COLLI**
RG: **24.108.842-2**

2ª _____
Nome:
RG